

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2022, reuniram-se na sede da Prefeitura municipal de Tuntum - MA, localizado na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum - MA, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente **Termo de Ajuste de Contas** nas condições que se seguem:

MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, devidamente inscrito CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, reconhece a procedência do crédito em favor da empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, localizada na rua Nelson Sereno, Nº155-Centro- Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, portador do RG nº 0373724220094 SESC MA e inscrito no CPF sob o nº 268.633.323-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido e reconhecido neste termo pelo Município de Tuntum-MA, tendo em vista que não tendo cobertura contratual a empresa realizou serviços a mais do que o contratado, referente ao processo de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Escola Municipal Antônia Moreira Lucena, Creche Municipal Aristela Alves, Creche Municipal Mãe Belinha e Creche Municipal Brauniene, no Município de Tuntum - MA, nos termos do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 005/2021 e Contrato n.º 129/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 179.661,88 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor total dos serviços acrescidos, a serem pagos conforme medições condizentes com a planilha orçamentaria do pedido de aditivo e confirma pelo setor de fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custeio do presente Termo de Ajuste de Contas, correrão pela seguinte dotação:

12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental- 30%

12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche - COMPL UNIÃO VAAT 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 81 e 82 da Lei Estadual nº. 8.959/2009.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Tuntum - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Tuntum - MA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário do Município.

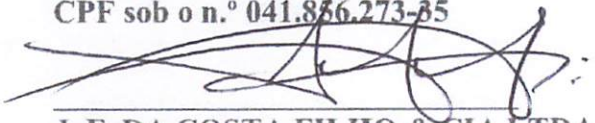
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Tuntum – MA, para constar dos autos do Processo administrativo nº 005/2021 e outra para a empresa J. F. da Costa Filho.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum – MA, 04 de março de 2022.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
CPF sob o n.º 041.866.273-85



J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ:14.795.690/0001-27
REPRESENTANTE: JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____